

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90.012/2024

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE
DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ (787900)

OBJETO

Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de viaturas operativas deste centro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 23.477,33

DATA DA SESSÃO

26/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.012/2024

(Processo Administrativo Nº 63460.000768/2024-61)

Torna-se público que o **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ (UASG 787900)**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/07/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

- 1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais e serviços para manutenção corretiva e preventiva das viaturas operativas do Centro de Instrução e Adestramento de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 **O Anexo VI deste Aviso de Contratação deve ser consultado para Descrição Detalhada dos Objetos. As fotos servem apenas como referência. As marcas não devem ser levadas em consideração.**

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3 *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2 *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12 *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4 FASE DE LANCES.

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1% (um por cento)*.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

- 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3 apresentar preços inexequíveis;
 - 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO.

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO.

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 No instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.012/2024

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Termo de Referência.

9.12.2 ANEXO II – Pesquisa de Preços.

9.12.3 ANEXO III – Descrição Detalhada do Objeto

Brasília-DF, na data da assinatura.

MARCIO ABREU
CALDAS:0254936
6794

Assinado de forma digital por
MARCIO ABREU
CALDAS:02549366794
Dados: 2024.07.22 16:20:15
-04'00'

MÁRCIO ABREU CALDAS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa Eletrônica Nº 90.012/2024
Processo Administrativo Nº 63460.000768/2024-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de peças para a correta manutenção dos meios de transporte permitirá o cumprimento das missões deste Centro de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material Carcaça: Lonas, Estabilizadoras. Material Talão: Arame Aço Material. Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível. Material Flancos: Revestida Por Um Composto De Borracha Com Alta Resistência E Flexível. Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 235/85 R16 Tipo: Sem Câmara Aplicação: Viatura Marruá AM2 4X4	296186	UN	05	R\$ 1.659,00	R\$ 8.295,00
2	Tipo Uso: Rolamento De Direção. Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X4 Diesel	476682	UN	01	R\$ 108,40	R\$ 108,40
3	Palheta do limpador de Para-brisa Agrale marruá 4x4 Diesel	476529	UN	02	R\$ 37,45	R\$ 74,90

4	Tipo 7: Kit Chave Nato 24v Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	361468	UN	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
5	Lentes da Lanterna Traseira Veículo Agrale Marruá 4x4 Diesel	476130	UN	02	R\$ 65,30	R\$ 130,60
6	Filtro de combustível Veículo Agrale marruá 4x4 Diesel	614841	UN	01	R\$ 34,99	R\$ 34,99
7	Tubo Intermediário Escapamento Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	607845	UN	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
8	Conjunto Pára-Lamas Periféricos Da Caçamba Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476530	UN	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	Conjunto Pára-Lamas Periféricos Da Caçamba Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476531 -	UN	01	R\$ 1.647,42	R\$ 1.647,42
10	Sanefa Traseira Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	608504	UN	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
11	Macaco Hidráulico Capacidade:10T Altura Alberto: 482 MM Altura Fechado: 240 MM Formato: Garrafa Características Adicionais: Pistão Aço 1020 Curso Hidráulico: 157 MM Curso Mecânico: 85 MM	603184	UN	09	R\$ 536,00	R\$ 4.824,00
12	Chave De Roda Material: Aço Carbono Temperado Acabamento: Cromado Tamanho: 19 MM Características Adicionais: Tipo L	452621	UN	03	R\$ 23,87	R\$ 71,61
13	Filtro de Ar do motor Agrale Marruá 4x4 Diesel	322680	UN	01	R\$ 54,53	R\$ 54,53
14	Coifas da Junta	255805	UN	02	R\$ 36,61	R\$ 73,22

	Homocinética Agrale Marruá 4x4 Diesel					
15	Junta da Tampa de Válvulas Agrale Marruá 4x4 Diesel	257383	UN	01	R\$ 49,25	R\$ 49,25
16	Farol dianteiro Agrale Marruá 4x4 Diesel	476128	UN	02	R\$ 428,12	R\$ 856,24
17	Disco de Freio da Agrale Marruá 4x4 Diesel	476218	UN	02	R\$ 255,01	R\$ 510,02
18	Kit pastilhas de Freio Agrale Marruá	484738	JG	01	R\$ 86,75	R\$ 86,75
19	Kit Sapata de freio Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476704	JG	01	R\$ 148,00	R\$ 148,00
20	Cruzeta do Eixo cardan Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476557	UN	02	R\$ 70,20	R\$ 140,40
21	Bomba D'Água Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476356	UN	01	R\$ 722,00	R\$ 722,00
22	Veiculo Automotivo Material: Plástico Abs , Cor: Vermelho, Características Adicionais: Base Giratória	617512	UN	03	R\$ 17,00	R\$ 51,00
TOTAL TOTAL						R\$ 23.477,33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação desta Dispensa Eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. **O anexo III do Aviso de Contratação deve ser consultado para descrição detalhada dos objetos.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dessas peças visam a correta manutenção dos meios de transporte do Centro Instrução e Adestramento de Brasília Almirante Domingos de Mattos Cortez;

2.2. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição do Material ou conforme descrição detalhada no subitem 1.1 deste Termo.

3.2. O setor demandante estimou o consumo único do objeto após a instalação de todas as peças contado da data de recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber;

4.1.3. O material ofertado deve ser produzido por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental; e

4.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os materiais são de baixa complexidade técnica e valor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (Quinze) dias corridos, contados da data da solicitação pelo setor demandante, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez (CIAB), BR 040 - KM 4,5 - SANTA MARIA - Brasília, DF - Cep: 72.549-900**, de segunda a sexta das 9 às 11hs e 13:30hs as 16hs, E-mail para contato: claudio.arruda@marinha.mil.br, (61) 98142-6308.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.9.1. o prazo de validade;
 - 6.9.2. a data da emissão;
 - 6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

- 6.9.5. o valor a pagar; e
- 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 6.9.7. os dados bancários para pagamento.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 23.477,33 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste TR.


9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fonte de Recursos: 1050000144;
- II) PTRES: 236885;
- III) Elemento de Despesa: 339030; e
- IV) Plano Interno: Y.3E2.70.1.0.1.L0.

Brasília-DF, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR**
Data: 22/07/2024 11:09:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR
Segundo Sargento (FN-MO)
Encarregado De Transportes

Aprovo este Termo de Referência.

Brasília-DF, na data da assinatura.

MARCIO ABREU
CALDAS:0254936
6794

Assinado de forma digital por
MARCIO ABREU
CALDAS:02549366794
Dados: 2024.07.22 16:19:41
-04'00'

MARCIO ABREU CALDAS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Eletrônica N° 90.012/2024
Processo Administrativo N° 63460.000768/2024-61

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças para manutenção de viaturas operativas do Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME n° 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

N° do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 67 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
4, 11, 12, 13, 17 e 18	<i>III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada.</i>	O sistema de pesquisa de preços não apresentava contratações suficientes
7, 19	<i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.</i>	O sistema de pesquisa de preços não apresentava contratações suficientes

2.2 Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME n° 65/2021.

2.2 Foi necessária a consulta direta com fornecedores

2.3 O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME n° 65/2021. Porém, em alguns objetos o sistema de compras do Pesquisa de Preços não retornou contratações suficientes.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

APÊNDICE II do ANEXO II - Pesquisa de Preços (DE 90.012)

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

4.2 A Pesquisa de Preços anexada a este documento traz detalhes a respeito da composição dos fornecedores onde foram retirados aqueles valores exorbitantes e inexecutáveis.

4.3 A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de *artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021*

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	mediana	<i>artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021</i>

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O preço estimado da contratação é de **R\$ 23.477,33 (Vinte e Três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** conforme memória de cálculo abaixo:

5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - ANEXOS


6.1. APÊNDICE I do ANEXO II - Lista de verificação - Pesquisa de Preços

6.2. APÊNDICE II do ANEXO II - Pesquisa de Preços


VII - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 3ºSG-FN-ES TIAGO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 08.1319.37.


Brasília/DF, na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
 TIAGO RAMOS DA SILVA
Data: 22/07/2024 14:55:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO RAMOS DA SILVA
Terceiro Sargento (FN-ES)
Responsável pela Pesquisa de Preços

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR
Data: 23/07/2024 13:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR
Segundo Sargento (FN-MO)
Responsável pela Demanda

Documento assinado digitalmente
 MAYZA ROBERTA MORAIS DE ARAÚJO
Data: 22/07/2024 14:22:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYZA ROBERTA MORAIS DE ARAÚJO
Primeiro Tenente (RM2-T)
Gerente de Crédito



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ**

**ANEXO I do APÊNDICE II - Lista de verificação
Dispensa Eletrônica Nº 90.012/2024
Processo Administrativo Nº 63460.000768/2024-61**

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização⁶			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	SIM	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	SIM	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	SIM	
Parâmetros⁷			
4.	Há indicação das fontes / parâmetros consultados?	SIM	
4.1	<i>Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	SIM	Em alguns casos foi necessário utilizar outros parâmetros já que o sistema de pesquisa de preços não apresentava valores suficientes.
4.2	<i>Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?</i>	SIM	
4.3	<i>A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?</i>	SIM	
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I) :	-	

5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	SIM	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	
5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	SIM	
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:	NA	
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	SIM	
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III) :	-	
7.1	Os preços coletados são atuais?	SIM	
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	SIM	
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	SIM	
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV) :	NA	
8.1.	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	NA	
8.2.	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	NA	
8.3.	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	NA	
8.4.	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	NA	
8.5.	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	NA	
Critérios⁸			

9.	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	SIM	
Metodologia			
10.	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	SIM	
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	NA	
11.	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	SIM	
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	SIM	
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	SIM	
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	SIM	
12.	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	SIM	
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	SIM	
Contratações diretas			
14.	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	SIM	
14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA	
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	

14.4.	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	
14.5.	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	SIM	
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	NA	
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme §1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	NA	
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	NÃO	
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	NA	

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 31/2024 **UASG** 787900 **Status** Rascunho **Editado por** TIAGO RAMOS DA SILVA

Título: PROGEM - manutenção de marrua TNE e ambulância

Observações:

Total de itens cotados: 22 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 23.537,1100

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
296186 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lonas Estabilizadoras , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível , Material Flancos: Revestida Por Um Composto De Borracha Com Alta Re- , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Viatura Land Over Defender , Dimensões: 235/85 R16 , Tipo: Sem Câmara	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 24,2495%
R\$ 1.550,0000	R\$ 1.996,1429	R\$ 1.659,0000	Desvio Padrão: 484,0547
			Maior Preço: R\$ 2.760,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 660,0000	12/06/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 632,0000	12/06/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 450,0000	12/06/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 738,9000	12/06/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 738,9000	12/06/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 458,0000	12/06/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 629,0000	12/06/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 458,0000	12/06/2024	Não

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 635,0000	12/06/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 949,9600	23/05/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 959,1600	23/05/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 690,0000	23/05/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 580,0000	23/05/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 644,0000	20/05/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 663,2000	16/05/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 663,2000	16/05/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 900,0000	16/05/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	391	Unidade	R\$ 663,2000	26/04/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 674,9900	04/04/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	289	Unidade	R\$ 675,0000	04/04/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 688,0000	13/03/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 700,0000	13/03/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.640,0000	07/03/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 1.659,0000	07/03/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 1.550,0000	07/03/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 1.569,0000	07/03/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 2.760,0000	07/03/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.645,0000	07/03/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 2.150,0000	07/03/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 785,8600	02/02/2024	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 740,0000	17/01/2024	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 550,0000	17/01/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1588	Unidade	R\$ 603,7500	08/12/2023	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 750,0000	05/12/2023	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 745,0000	05/12/2023	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 705,0000	05/12/2023	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	803	Unidade	R\$ 619,9900	27/11/2023	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 805,0000	23/11/2023	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 729,9000	21/11/2023	Não

40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 659,9000	21/11/2023	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 885,5000	17/11/2023	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 644,0000	13/11/2023	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 644,0000	13/11/2023	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 725,0000	08/11/2023	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 619,9900	04/10/2023	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 684,2500	02/10/2023	Não
47		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 650,0000	29/09/2023	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 676,2000	13/09/2023	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 940,8000	13/09/2023	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 736,9000	29/08/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476682 - Rolamento Tipo Uso: Rolamento De Direção , Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 4 X4 Diesel , Referência 1: 6006.007.056.00.6	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 108,4000	R\$ 108,4000	R\$ 108,4000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 108,4000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 108,4000	07/08/2023	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 39,6000	21/07/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476529 - Palheta Limpador Pára-Brisa Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 4x4 Diesel , Referência: 6011.013.577.00.3	Par 2 Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,9000

Média

R\$ 37,4500

Mediana

R\$ 37,4500

Coefficiente de Variação: 28,1709%

Desvio Padrão: 10,5500

Maior Preço: R\$ 48,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Par 2 Unidade	R\$ 48,0000	20/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Par 2 Unidade	R\$ 26,9000	14/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

476130 - Lanterna Veiculo Automotivo Aplicação: Veiculo Agrale
Marrua 4 X 4 Diesel , Posição: Traseira , Referência:
6011.011.068.00.5

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 65,3000

Média

R\$ 65,3000

Mediana

R\$ 65,3000

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 65,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Padil peças e acessórios diesel - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 65,3000	18/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

614841 - Elemento Filtrante Combustível - Veiculo Automoti
Referência: Psc454 , Aplicação: Viatura Agrale Marrua, Ano 2013

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 34,9900

Média

R\$ 34,9900

Mediana

R\$ 34,9900

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 34,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 34,9900	25/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
607845 - Peça Mecânica/Elétrica - Veiculo Automotivo Tipo 5: Tubo Intermediario , Uso 1: Escapamento , Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 13: 6011.101.145.00.2	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 1.900,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.900,0000	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.900,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.900,0000	31/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
608504 - Peça Mecânica/Elétrica - Veiculo Automotivo Tipo 6: Sanefa Traseira Direita , Uso 2: Capota , Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Referência 15: 6011.313.846.00.9	Unidade	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 8,1143%
R\$ 370,0000	R\$ 406,6667	R\$ 400,0000	Desvio Padrão: 32,9983
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 450,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	jp representações - Fornecedor	2		R\$ 400,0000	13/06/2024	Sim
2	IV	Oficina do Roberto - Fornecedor	2		R\$ 450,0000	17/06/2024	Sim
3	IV	Alfa cenro automotivo - Fornecedor	2		R\$ 370,0000	17/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603184 - Macaco Hidráulico Capacidade: 20 T, Formato: Garrafa	Unidade	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 273,0700

Média

R\$ 1.925,6071

● Mediana

R\$ 536,0000

Coefficiente de Variação: 113,2772%

Desvio Padrão: 2,181,2733

Maior Preço: R\$ 5.490,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5.490,2600	30/11/2023	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.199,9800	30/11/2023	Sim
3		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.180,0000	20/10/2023	Sim
4		COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 352,8000	19/10/2023	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 447,1400	31/08/2023	Sim
6		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 273,0700	22/08/2023	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 536,0000	24/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item

452621 - Chave De Roda Material: Aço Carbono Temperado , Acabamento: Cromado , Tamanho: 19 MM, Características Adicionais: Tipo L

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 23,8700

Média

R\$ 23,8700

● Mediana

R\$ 23,8700

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 23,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 23,8700	01/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

322680 - Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel , Aplicação: Veiculo Gm /S10 2.8 C Ano 2002/2005 , Referência: 93276069

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 32,8500

Média

R\$ 55,5450

● Mediana

R\$ 54,5300

Coefficiente de Variação: 37,5820%

Desvio Padrão: 20,8749

Maior Preço: R\$ 80,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 72,0600	29/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 80,2700	18/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 37,0000	13/09/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 32,8500	20/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

617512 - Triangulo - Veiculo Automotivo Material: Plástico Abs , Cor: Vermelho , Características Adicionais: Base Giratória

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,6500

Média

R\$ 22,2733

● Mediana

R\$ 17,0000

Coefficiente de Variação: 58,3914%

Desvio Padrão: 13,0057

Maior Preço: R\$ 40,1700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	fuscão preto - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 9,6500	18/07/2024	Sim
2	III	tudo ferramentas - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 17,0000	18/07/2024	Sim
3	III	sbc peças - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 40,1700	18/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

257383 - Junta Automotiva Tipo Uso: Tampa De Válvula Do Motor , Aplicação: Veiculo Gm/Blazer Ano Modelo 2002

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 40,5000

Média

R\$ 92,9167

Mediana

R\$ 49,2500

Coefficiente de Variação: 73,2215%

Desvio Padrão: 68,0350


Maior Preço: R\$ 189,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	M F DIESEL AUTOPARTS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 189,0000	18/07/2024	Sim
2	III	VIDI IMPORTADOS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 49,2500	18/07/2024	Sim
3	III	MOTOR SHARP - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 40,5000	18/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

255805 - Coifa Homocinética Referência: 301.501.217.1 , Aplicação: Veiculo Marca Volkswagen, Modelo Kombi, Ano 1997

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,5500

Média

R\$ 36,6100

Mediana

R\$ 41,2800

Coefficiente de Variação: 34,0568%

Desvio Padrão: 12,4682

Maior Preço: R\$ 49,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Shallon auto peças e acessórios Diesel - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 49,0000	18/07/2024	Sim
2	III	De Paschoal - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 19,5500	18/07/2024	Sim
3	III	Motor 100 autopeças - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 41,2800	18/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

476218 - Disco Freio Referência: 6011.005.010.00.5 , Tipo Uso: Dianteiro Ventilado , Aplicação: Viatura Agrale Marruá 4x4 Diesel

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 184,0000

Média

R\$ 263,9883

Mediana

R\$ 255,0150

Coefficiente de Variação: 27,3518%

Desvio Padrão: 72,2055

Maior Preço: R\$ 411,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 210,0000	27/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 261,9900	27/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 268,6400	27/09/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 248,0400	27/09/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 184,0000	13/09/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 411,2600	07/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484738 - Pastilha Freio Uso: Rodas Dianteira E Traseira , Aplicação: Agrale Marrua Am21 4x4	Jogo	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 54,0000	R\$ 86,7500	R\$ 86,7500
Coeficiente de Variação: 37,7522% Desvio Padrão: 32,7500 Maior Preço: R\$ 119,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Jogo	R\$ 54,0000	04/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Jogo	R\$ 119,5000	30/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476704 - Sapata Lona Freio Uso: Sapata Primária , Referência: 6005.005.112.00.1 , Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4x4 Diesel	Jogo	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 148,0000	R\$ 148,0000	R\$ 148,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 148,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476557 - Cruzeta Eixo Cardã Tipo Uso: Traseiro , Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 4x4 Diesel , Referência: 6006.009.009.00.3	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 35,2798%
R\$ 70,0000	R\$ 93,4000	R\$ 70,2000	Desvio Padrão: 32,9513
			Maior Preço: R\$ 140,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	padil auto peças e acessórios - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 70,2000	18/07/2024	Sim
2	III	Eixo sul auto peças - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 140,0000	18/07/2024	Sim
3	III	Famaq auto peças - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 70,0000	18/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476356 - Bomba D'Água Veículo Automotivo Referência: 6011.011.048.00.7 , Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 24v Am1 /Am20	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 64,0299%
R\$ 47,6400	R\$ 699,9350	R\$ 772,4250	Desvio Padrão: 448,1679
			Maior Preço: R\$ 1.207,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 47,6400	27/09/2023	Sim
2	III	accioloy - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 1.207,2500	18/07/2024	Sim
3	III	fasa - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 1.007,0000	18/07/2024	Sim
4	III	msam - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 537,8500	18/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476531 - Pára-Lama Tipo: Dianteiro Esquerdo , Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 4x4 Diesel , Referência: 6011.113.939.00.4	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 4,1117%
R\$ 1.450,0000	R\$ 1.516,6667	R\$ 1.500,0000	Desvio Padrão: 62,3610
			Maior Preço: R\$ 1.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	JP Representação - Fornecedor	1		R\$ 1.500,0000	17/06/2024	Sim
2	IV	oficina do Roberto - Fornecedor	1		R\$ 1.600,0000	17/06/2024	Sim
3	IV	Alfa centro automotivo - Fornecedor	1		R\$ 1.450,0000	17/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476530 - Pára-Lama Tipo: Dianteiro Direito , Aplicação: Veiculo Agrale Marruá 4x4 Diesel , Referência: 6011.013.322.00.4	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 94,5976%
R\$ 89,0000	R\$ 1.647,4250	R\$ 1.647,4250	Desvio Padrão: 1.558,4250
			Maior Preço: R\$ 3.205,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.205,8500	23/11/2023	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 89,0000	22/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
361468 - Chave Liga/Desliga Aplicação: Automotiva , Quantidade Posições: 2 , Características Adicionais: Estrutura Metálica Com Componentes Elétricos , Corrente Máxima: 10 A, Dimensões: 50 X 50 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 69,1000

Média

R\$ 1.119,3667

● Mediana

R\$ 1.399,0000

Coefficiente de Variação: 68,7198%

Desvio Padrão: 769,2270

Maior Preço: R\$ 1.890,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 0,5400	06/06/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 39,0000	20/12/2023	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,2000	18/12/2023	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 69,1000	26/07/2023	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 28,8000	26/07/2023	Não
6	III	jeep militar peças - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 1.890,0000	18/07/2024	Sim
7	III	o recruta - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 1.399,0000	18/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item

476128 - Lanterna Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel , Posição: Dianteira , Referência: 6011.011.019.00.8

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 428,1200

Média

R\$ 428,1200

● Mediana

R\$ 428,1200

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 428,1200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 428,1200	07/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/07/2024 16:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO II – Descrição detalhada do Objeto



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ**

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**Dispensa Eletrônica Nº 90.012/2024
Processo Administrativo Nº 63460.000768/2024-61**

OM: Centro de Instrução e Adestramento de Brasília

Setor Requisitante: Divisão de Logística

Responsável pela Demanda: 2ºSG-FN-IF CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR

E-mail e telefone para contato: claudio.arruda@marinha.mil.br e (61) 98142-6308

1. Detalhamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	FOTO
1	Material Carcaça: Lonas, Estabilizadoras. Material Talão: Arame Aço Material. Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível. Material Flancos: Revestida Por Um Composto De Borracha Com Alta Resistência E Flexível. Tipo Estrutura: Carcaça Radial Dimensões: 235/85 R16 Tipo: Sem Câmara Aplicação: Viatura Marruá AM2 4X4	296186	UN	05	A imagem mostra um pneu militar de perfil alto, com uma banda de rodagem agressiva e profunda. O pneu é preto e tem o nome 'KETIBRUTUS T/A' gravado na lateral. O pneu está montado em uma roda de metal.

ANEXO II – Descrição detalhada do Objeto

2	<p>Tipo Uso: Rolamento De Direção. Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X4 Diesel</p>	476682	UN	01	
3	<p>Palheta do Limpador de Para-brisas Dianteiro Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4wd</p>	476529	UN	02	
4	<p>Tipo 7: Kit Chave Nato 24v Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel</p>	361468	UN	1	
5	<p>Lentes da Lanterna Traseira Veículo Agrale Marruá 4x4 Diesel</p>	476130	UN	02	

ANEXO II – Descrição detalhada do Objeto

6	Filtro de combustível Veículo Agrale marruá 4x4 Diesel	614841	UN	01	
7	Conjunto Pára-Lamas Periféricos Da Caçamba Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel (esq ou dir)	476530 / 476531	UN	02	
8	Tubo Intermediário Escapamento Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	607845	UN	01	
9	Sanefa Traseira Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	608504	UN	02	

ANEXO II – Descrição detalhada do Objeto

<p>10</p>	<p>Macaco Hidráulico Capacidade:10T Altura Aberto: 482 MM Altura Fechado: 240 MM Formato: Garrafa Características Adicionais: Pistão Aço 1020 Curso Hidráulico: 157 MM Curso Mecânico: 85 MM</p>	<p>603184</p>	<p>UN</p>	<p>09</p>	
<p>11</p>	<p>Chave De Roda Material: Aço Carbono Temperado Acabamento: Cromado Tamanho: 19 MM Características Adicionais: Tipo L</p>	<p>452621</p>	<p>UN</p>	<p>03</p>	
<p>12</p>	<p>Filtro de Ar do Motor Agrale Marruá 4 X 4 Diesel</p>	<p>322680</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>	
<p>13</p>	<p>Coifas da junta homocinética Agrale Marruá 4 X 4 Diesel</p>	<p>255805</p>	<p>UN</p>	<p>02</p>	

ANEXO II – Descrição detalhada do Objeto

14	Junta da tampa de Válvulas Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	257383	UN	01	
15	Farol dianteiro Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476128	UN	02	
16	Disco de freio Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476218	UN	02	
17	Kit pastilhas de Freio Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	484738	UN	01	

ANEXO II – Descrição detalhada do Objeto

18	Kit Sapata de freio Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476704	UN	01	
19	Cruzeta do Eixo cardan Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476557	UN	02	
20	Bomba D'Água Agrale Marruá 4 X 4 Diesel	476356	UN	01	
21	Triângulo Veiculo Automotivo Material: Plástico Abs , Cor: Vermelho , Características Adicionais: Base Giratória	617512	UN	03	

Brasília/DF, na data de sua assinatura.

ANEXO II – Descrição detalhada do Objeto



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO DEARRUDA E SILVA JUNIOR

Data: 19/07/2024 16:02:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR

Segundo Sargento (IF)

Encarregado de Transportes